



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 27/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/CONEXÕES DE SABERES -
“PRÁTICAS DE LETRAMENTO”**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 com nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / CONEXÕES DE SABERES no grupo “**PRÁTICAS DE LETRAMENTO**”.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo objetiva o preenchimento imediato de **1 (um)** vaga, na condição de bolsista; mais **04 (quatro)** vagas na condição de bolsista a partir de novembro/2022; e **05 (cinco)** vagas na condição de voluntário.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. O integrante do grupo fará jus a certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

2.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal, atualmente no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da UFRPE/Sede;

3.2. Estar cursando a partir do 2º período até o 6º período;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

3.4. Não ter vínculo empregatício;

3.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0;

3.6. Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá:

3.7.1. Preferencialmente, ser oriundo de uma comunidade popular;

3.7.2. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

4. DOS DEVERES:

4.1. São deveres do integrante do grupo PET:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor-tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O pedido de inscrição será efetuado através do preenchimento de formulário online (<https://forms.gle/Qi8mid6Jp8Mw54ei8>), disponível nas redes sociais do grupo PET Letramentos (Instagram: <https://instagram.com/petletramentoufrpe>). O período de inscrições é de **25 de julho a 08 de agosto de 2022**.

5.3. As inscrições serão homologadas no dia 09 de agosto de 2022, com publicação na página da PREG/UFRPE e nas redes sociais do grupo PET Letramento;

5.4. A documentação exigida para a seleção deverá ser anexada no formulário durante a inscrição. Os documentos são os seguintes:

- I- Histórico escolar atualizado (DRCA ou SIGAA) bem como todos os históricos dos vínculos anteriores com a UFRPE, se houver;
- II - Cópia de comprovante de matrícula no semestre atual;
- IV - Ficha 19 de ensino médio, se público; ou declaração de bolsa integral por necessidade financeira emitida pelo colégio, se particular;
- V – Comprovante de rendimentos do(a) chefe de família. Serão aceitos como comprovantes de rendimentos o contracheque, a declaração de imposto de renda ou o recibo de pagamentos do(a) chefe da família;
- VI – Se for o caso, autodeclaração de que faz parte de comunidades ou grupos sociais historicamente excluídos e/ou vulneráveis (negros, indígenas, quilombolas, LGBTQIAP+ etc.). O modelo de declaração encontra-se no formulário de inscrição e aqui (<https://bit.ly/3AV5UeZ>). Deve ser impresso, preenchido e assinado antes de ser anexado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada, segundo cronograma específico (item 7 deste edital), por comissão composta pelo professor tutor do grupo PET Letramento, um ou dois professores (tutores PET ou não) convidados e quatro bolsistas do PET Letramento.

6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e classificatória)

6.2.2.1. O histórico será avaliado atribuindo-se uma nota igual à média geral do histórico. No caso de o candidato apresentar mais de um histórico, será atribuída a média geral desses históricos.

6.2.2.1. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0;

6.2.2. Segunda Etapa: Entrevista e análise do perfil socioeconômico (Eliminatória e classificatória)

6.2.3.1. A entrevista tem como finalidade investigar: os interesses do candidato; a disponibilidade de tempo; e seu perfil socioeconômico.

6.2.3.2. De posse de todas as informações enviadas pelos candidatos na inscrição, os avaliadores realizarão a entrevista e preencherão um formulário específico, construído pela própria comissão;

6.2.3.3. A nota nesta fase resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção (0 a 10);

6.2.3.3. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0

6.2.3. Terceira Etapa: Prova Escrita (Classificatória)

6.2.1.1. Conteúdos:

I - Questões referentes ao Manual de Orientações Básicas do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com sua nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 (<http://portal.mec.gov.br>);

II – Questões relacionadas à educação e às diferentes formas de letramento (Bibliografia indicada no item 8 deste edital).

6.2.1.2. A nota nesta fase resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção (0 a 10).

6.4. Nota final: será constituída pela a média geral obtida pelos candidatos nas três etapas da seleção.

6.5. Terão prioridade os candidatos autodeclarados membros de comunidades ou grupos sociais historicamente excluídos e/ou vulneráveis.

6.5.1. Será considerado como comprovante a autodeclaração preenchida, assinada e anexada no ato da inscrição;

6.5.2. Será adicionado 0,5 ponto na nota final dos candidatos que se enquadrarem neste perfil.

7. CRONOGRAMA*

*Os dias e horários podem sofrer modificações dependendo do número de candidatos.

DATA	ATIVIDADE
25/07 a 08/08/2022	Período de Inscrição
09/08/2022	Homologação das inscrições
10/08/2022	Divulgação do resultado da primeira etapa e do cronograma das entrevistas
11 e 12/08/2022	Segunda etapa: entrevistas e análise socioeconômica
15/08/2022	Divulgação do resultado da segunda etapa
16/08/2022	Terceira etapa: prova escrita
19/08/2022	Divulgação do resultado da terceira etapa
19/08/2022	Resultado da seleção
20 a 22/08/2022	Prazo recursal
23/08/2022	Resultado final da seleção

7.1. O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das entrevistas e da prova escrita será automaticamente desclassificado.

8. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

BREDA T. V.; STRAFORINI R. Alfabetizar letrando: possibilidades para uma cartografia porosa, **Ateliê Geográfico**, v. 14, n. 2, 2020, p. 280–297

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009 (Capítulos 1, 2 e 3, p. 13-124)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial.

9. VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1. Esta seleção terá validade de 1 ano, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Os casos omissos serão solucionados pela comissão de seleção;

10.2. Para obter mais informações, contatar o tutor (otavio.augusto@ufrpe.br) ou o grupo (Instagram: <https://instagram.com/petletramentoufrpe>)

Recife, 15 de julho de 2022.

Prof. Dr. Otávio Augusto Alves dos Santos
Tutor do Grupo PET/Conexões de Saberes “Práticas de Letramento”

Profª Dra. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação